



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.719. 646/0001-75

Itaberaba - Bahia

LEI Nº 958/2001

Certifico que o Presente Atto
foi Publicado no Atrio Deste
Orgão Em 07 de 12/2001

Funcionário

DE

07 DE DEZEMBRO DE 2001

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais para o Exercício de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, Faço saber que os Vereadores aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fixa os subsídios dos Secretários Municipais em espécie no valor de R\$ 1.920,00 (Hum Mil Novecentos e Vinte Reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) do que percebe o vereador na mesma Legislatura.

Parágrafo Único - Fica vedada toda e qualquer vantagem remuneratória consoante ao art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 07 de dezembro de 2001.

JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS
Prefeito Municipal

MANOEL VAZ SAMPAIO NETO
Secretário de Administração
Interino